



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberlândia / 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia

Av: Rondon Pacheco, 6130, TIBERY, Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

PROCESSO Nº: 0961121-68.2018.8.13.0702

CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Ministério Público - MPMG CPF: não informado

OSMALY VIEIRA DE SANTANA CPF: 243.836.191-34 e outros

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

LUCIENE RODRIGUES SOARES, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

CERTIFICA, a pedido, que, conforme se verificou nos registros próprios da Secretaria e no SISCOM/PJe, foi autuada a Ação Penal sob o nº 0961121-68.2018.8.13.0702, com denúncia oferecida pelo Ministério Público na data de 14/09/2018 em desfavor de **GILMAR ALVES MACHADO e OUTROS**, filho de Sebastião Delfino Machado e Maria Floripes Alves Machado, pelo cometimento da infração penal prevista no artigo 2º, §§ 3º e 4º, inciso II, da Lei nº 12.850/2013, no artigo 312, caput, do Código Penal, e no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, por duas vezes, todos na forma do artigo 69 do Código Penal; Certifico que em 14/02/2025 foi determinada a notificação do acusado para que fosse realizado o procedimento especial previsto nos artigos 513 a 518 do CPC. Certifico que notificado o acusado apresentou defesa preliminar. Certifico que em razão do cargo de Prefeito Municipal que ocupava à época dos fatos e possuir foro por prerrogativa de função perante o Tribunal de Justiça, por decisão datada de 15/11/2025 foi DECLINADA COMPETENCIA do feito e determinada sua redistribuição perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo os autos remetidos ao TJMG em 17/12/2025 onde aguarda julgamento. NADA MAIS. O referido é verdade, dá fé. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberlândia-MG, ao(s) 23 de julho de 2026.

LUCIENE RODRIGUES SOARES

Escrivão(a) do Juízo

